

camare

COPIA

LEI Nº 411

Lei nº 411 de 30 de agosto de 1959, do Sr. NESTOR DE BARROS, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nestor de Barros **BERR**, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei: =

ARTIGO 1º - A Escala-Padrão de vencimentos dos funcionários Municipais de Pompeia, constante do artigo 2º da Lei nº 375 de 13 de dezembro de 1957, será substituída pelas abaixo, com vigor em dois períodos: =

P A D R ã OV A L O R M E N S A L

	Em vigor de 1/1/59 a 30/6/59.		A vigorar a partir de 1º de Julho de 1959
A.....Cr.	5.100,00	Cr.	5.450,00
B.....Cr.	5.200,00	Cr.	5.500,00
C.....Cr.	5.200,00	Cr.	5.550,00
D.....Cr.	5.250,00	Cr.	5.600,00
E.....Cr.	5.400,00	Cr.	5.750,00
F.....Cr.	5.800,00	Cr.	6.200,00
G.....Cr.	6.100,00	Cr.	6.500,00
H.....Cr.	6.500,00	Cr.	7.000,00
I.....Cr.	7.000,00	Cr.	7.800,00
J.....Cr.	7.600,00	Cr.	8.150,00
K.....Cr.	8.600,00	Cr.	9.150,00
L.....Cr.	9.000,00	Cr.	9.800,00
M.....Cr.	9.800,00	Cr.	10.500,00
N.....Cr.	10.500,00	Cr.	11.000,00
O.....Cr.	11.800,00	Cr.	12.000,00
P.....Cr.	12.000,00	Cr.	12.900,00

ARTIGO 2º - Os vencimentos dos cargos públicos municipais ficam ajustados na conformidade da Escala-Padrão fixado por esta lei.

C A R G O SP A D R ã O

1 - Zelador de Cemitério.....	= A =
1 - Zelador de Matadouro.....	= A =
1 - Porteiro.....	= B =
12 - Professores.....	= C =
3 - Fiscais de Distrito.....	= D =
2 - Fiscais Sede.....	= E =
1 - Fiscal Chefe.....	= F =
1 - Bibliotecário.....	= F =
2 - Segundo Escrivão.....	= G =
3 - Primeiro Escrivão.....	= J =
1 - Fiscal de Estradas.....	= J =
1 - Auxiliar de Secretário.....	= K =
2 - Lançadores.....	= M =
1 - Químico.....	= M =
1 - Sub-Contador.....	= M =
1 - Tesoureiro.....	= P =
1 - Contador.....	= P =
1 - Secretário.....	= P =

ARTIGO 3º - O valor das despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se preciso for.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 03 de abril de 1959.

Nestor de Barros
= Nestor de Barros =
Prefeito Municipal